



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016, às 13h e 30min, reuniram-se os membros o Pregoeiro e Equipe de Apoio com a finalidade de julgar os recursos da Licitação 001/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL de critério de avaliação por itens. O parecer da Comissão foi o seguinte:

Abertos os trabalhos é constatado que a empresa PC10 LOJA E ASSITENCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA apresentou recurso solicitando a inabilitação da empresa MATIASSO & BRESSAN LTDA. A empresa MATIASSO & BRESSAN LTDA apresentou as contrarrazões. Inicialmente é constatado que o recurso e as contrarrazões foram apresentados no prazo legal, assim merecem a apreciação. Alega a empresa PC10 LOJA E ASSITENCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA que a empresa MATIASSO & BRESSAN LTDA apresentou atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de Direito Privado, em desacordo com o solicitado no item 7.1.5 letra “a” do edital. Em suas contrarrazões a empresa MATIASSO & BRESSAN LTDA argumenta que a Administração ao contratar deve assegurar o respaldo na igualdade de competição entre os concorrentes, e o devido processo legal e que não poderia exigir atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público.

No mérito é mantido o disposto no edital bem como pondera Hely Lopes Meireles que assim se manifesta:

“A vinculação ao edital significa que a administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.” (Licitação e Contrato Administrativo, 12ª edição, pág. 31)

Neste sentido, e como não foi impugnado o item 7.1.5 letra “a” do edital o Pregoeiro e equipe de apoio decidem dar provimento ao recurso apresentado pela empresa PC10 LOJA E ASSITENCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA e inabilitando a empresa MATIASSO & BRESSAN LTDA. Nada mais tendo a tratar é lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.


LUCIANO DORS


LUIS CARLOS HENZ

DIEGO DAGNESE MOLINA
Pregoeiro


MANY COLET